



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 042/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 (quinze) de novembro de 2012 (dois mil e doze) – Proclamação da República, conforme disposição da Lei nº 10.607.

CONSIDERANDO que todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais não funcionarão no dia em que sucede o feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2012 (dois mil e doze), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 14 (quatorze) de novembro de 2012 (dois e doze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES